

QUESTIONAMENTO 07

Respostas da pregoeira enviada ao licitante pelo e-mail em 13/11/2020 e disponibilizada nesta data no site: camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2020/avisos.

1- A licitante que utilizar a convenção coletiva pertinente a sua filiação sindical será desclassificada? **Verificar Item 6.1, 7.7.1 e 12.7.2 do Edital. A empresa deverá adotar a Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho pertencente ao seu ramo de atividade, desde que tal entidade representativa de classe possua jurisdição no Município de Ipatinga.**

2- Para controle da frequência do horário de trabalho do colaborador, poderá ser utilizado método de folha de ponto? **Verificar item 19.1.11 do Edital e item 4.11 do Termo de Referência.**

3- Para cobertura dos postos no horário de descanso deverá ser cotado o pagamento da intrajornada ou os profissionais poderão realizar o revezamento ? **Deverá haver “intervalistas”.**

4- O item 7.5 do edital informo que deverá a licitante anexar a proposta conforme Anexo II. Porém o Anexo II não é proposta comercial e o edital não traz modelo de proposta. É possível o órgão enviar o modelo de proposta de deverá ser anexado? **Anexo II – Proposta Comercial – Planilha de Preços – página 47 do Edital, este é o modelo a ser utilizado.**

5- A proposta comercial a ser anexada no sistema deverá ser com todos os dados da licitante bem como assinatura do representante legal da empresa? **Sim**

6- Para participação no Pregão as Licitantes deverão anexar toda a planilha de custos ou esta somente será solicitada do licitante vencedor? Os senhores podem nos enviar a planilha em formato editável? **Todos os licitantes deverão anexar toda a planilha de custos. A planilha em formato editável está disponível no site: www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/avisos**

Obs: Ressaltamos que o preenchimento da mesma e os dados ali contidos é de inteira responsabilidade do licitante.

7- Qual o valor estimado para contratação? **Conforme item 23.1 do Edital, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances no sistema Comprasnet, nos termos previstos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.**